PROCESSO	2093007/2018 (Proc. CEE 274/2011)
INTERESSADA	Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP
ASSUNTO	Aumento do número de vagas do Curso de Especialização em Radioterapia para Tecnólogos em Radiologia
RELATORA	Consª Eliana Martorano Amaral
PARECER CEE	Nº 483/2019 CES "D" Aprovado em 04/12/2019 Comunicado ao Pleno em 11/12/2019

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Trata-se de pedido de alteração do número de vagas do Curso de Especialização em Radioterapia para Tecnólogos em Radiologia, formulado pelo Diretor da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina da USP, nos seguintes termos:

> *Em complementação à carta **486/2018-EEP** solicito correção quanto ao número de vagas para as turmas de 2019 de especialização em radioterapia para Tecnólogos em radiologia conforme abaixo informado:*
>
> *Onde se lê:*
>
> *As turmas serão divididas em: 25 vagas para turmas de sábado e outra turma de 25 vagas para terças e quintas feiras.*
>
> *Leia-se:*
>
> *As turmas serão divididas em: 30 vagas para turmas de sábado e outra turma de 30 vagas para terças e quintas feiras.* (Ofício Nº 263/19, protocolado em 26-09-19, fls. 94)

Observe-se que o Ofício **486/2018-EEP** foi protocolado em 30/11/18, com a solicitação de aumento para 50 vagas totais divididas em duas turmas de 25 vagas para o Curso em tela (fls. 82 a 84).

1.2 APRECIAÇÃO

O assunto, em pauta, está regulamentado na Deliberação CEE Nº 147/2016, que trata da aprovação e validade de Cursos de Especialização de escolas de governo, instituições de pesquisa científica ou tecnológica, ou de natureza profissional no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

A Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP foi recredenciada pelo Parecer CEE Nº 416/15 e Portaria CEE/GP Nº 394/15, publicada em 10/10/15, por um prazo de 5 anos.

O Curso de Especialização em Radioterapia para Tecnólogos em Radiologia foi aprovado com 20 vagas pelo Parecer CEE Nº 107/12, publicado em 30/03/12.

Como já informado, a Instituição havia solicitado aumento para 50 vagas totais divididas em duas turmas de 25 vagas (fls. 82 a 84), aprovada pelo Parecer CEE Nº 169/19, publicado no DOE de 30/05/19, entretanto, agora solicita correção na sua solicitação anterior quanto ao número de vagas, para 60 vagas totais, divididas em duas turmas de 30 vagas.

O assunto está normatizado no 3º do art. 11 da Deliberação CEE Nº 147/16:

> *Art. 11 Mantidas as mesmas condições, a instituição poderá oferecer um curso já autorizado para novas turmas e em novos locais, comunicando o fato ao Conselho Estadual de Educação, por meio de ofício, no qual conste:*
> *(...)*
> *§ 3º - **O aumento do número de vagas para novas turmas somente poderá ser oferecido com prévia autorização do Conselho Estadual de Educação**. (gg.nn.)*

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, nos termos do § 3º do art. 11 da Deliberação CEE nº 147/16, a alteração do número de vagas, de **vinte e cinco para trinta,** do Curso de Especialização em Radioterapia para Tecnólogos em Radiologia, da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP.

São Paulo, 29 de novembro de 2019.

a) Consª Eliana Martorano Amaral
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Guiomar Namo de Mello, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Luís Carlos de Menezes, Marcos Sidnei Bassi, Maria Cristina Barbosa Storopoli, Roque Theóphilo Júnior e Thiago Lopes Matsushita.

Sala da Câmara de Educação Superior, 04 de dezembro de 2019.

a) Cons. Roque Theóphilo Júnior
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 11 de dezembro de 2019.

Cons. Hubert Alquéres
Presidente